



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, itens descartáveis, de higiene e objetos correlatos. A contratação abrange um total de 53 (cinquenta e três) itens — compostos pelos 33 (trinta e três) que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 17/2026, agrupados a novas demandas para garantir a eficiência licitatória —, visando suprir as demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Araruna/PR.

### 1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

**Valor total estimado: R\$ 284.332,05 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos), conforme quadro abaixo.**

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QNTD | UND DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------|---------------|
| 1    | CANECÃO GRANDE HOTEL Nº 18 EM ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 4 LITROS, IDEAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM PEQUENAS QUANTIDADES. FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTE DURABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. PERFEITO PARA COZINHAS DOMÉSTICAS E COMERCIAIS. ALTURA: 18 CM, USO: COPA E COZINHA | 50   | UN            | R\$ 85,56      | R\$ 4.278,00  |
| 2    | ESCORREDOR SUPER LINHA INDUSTRIAL PARA 40 PRATOS EM AÇO INOX - EM INOX COM SOLDA PONTO PARA QUE NÃO BALANCE OU DESMONTE. REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 40 PRATOS - NÃO ENFERRUJA.                                                                                                                                     | 15   | UN            | R\$ 490,58     | R\$ 7.358,70  |
| 3    | GUARDANAPO FOLHA DUPLA, MEDINDO 33 CM X 30 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CONFECCIONADO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, MACIO E RESISTENTE.                                                                                                                                                                         | 420  | PCT           | R\$ 7,03       | R\$ 2.952,60  |
| 4    | LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, ATRAVÉS DE HASTE INTERNA, EVITANDO CONTATO MANUAL. FORMATO RETANGULAR OU CILÍNDRICO, COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA. IDEAL                | 70   | UN            | R\$ 352,40     | R\$ 24.668,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |            |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|   | PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, COMO COZINHAS INDUSTRIAIS, HOSPITAIS, ESCOLAS, E OUTROS AMBIENTES COLETIVOS. COR A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DO CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |            |               |
| 5 | LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA E PEDAL, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, GARANTINDO ABERTURA SEM O CONTATO MANUAL. FORMATO RETANGULAR OU CILÍNDRICO, COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, COMO COZINHAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E OUTROS AMBIENTES. COR A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DO CONTRATANTE. | 70  | UN  | R\$ 172,46 | R\$ 12.072,20 |
| 6 | PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS - ALUMÍNIO COM ALÇA, BORRACHA BAKELITE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COZIMENTO ATÉ 25% MAIS RÁPIDO; JANELA DE SEGURANÇA (SISTEMA DE SEGURANÇA ADICIONAL); 5 SISTEMAS.                                                                                                                                                                                                                                   | 12  | UN  | R\$ 802,75 | R\$ 9.633,00  |
| 7 | TALHER PLÁSTICO - COLHER, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, E OUTROS AMBIENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 190 | PCT | R\$ 36,62  | R\$ 6.957,80  |
| 8 | PILHA ALCALINA "AA", COM DESENHO COMPACTO E ALTA CAPACIDADE DE ENERGIA. IDEAL PARA ALIMENTAR DIVERSOS APARELHOS ELETRÔNICOS, COMO CONTROLES REMOTOS, BRINQUEDOS, RELÓGIOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE BAIXO E MÉDIO CONSUMO DE ENERGIA. OFERECE LONGA DURAÇÃO E CONFIABILIDADE, GARANTINDO ÓTIMA PERFORMANCE EM USO CONTÍNUO.                                                                                                                | 575 | PCT | R\$ 29,11  | R\$ 16.738,25 |
| 9 | TÁBUA PARA CARNE GRANDE, FABRICADA EM MELAMINA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. IDEAL PARA CORTAR, PREPARAR E SERVIR CARNE, COM DESIGN ESPACIOSO PARA MANUSEIO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM A 50 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM A 35 CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1 CM A 1,5 CM.                                                  | 30  | UN  | R\$ 166,31 | R\$ 4.989,30  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 10 | PRATOS DE PAPELÃO ( PARA ARTESANATO), MODELO 3, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM EVENTOS, FESTAS E REFEIÇÕES RÁPIDAS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, LEVE E PRÁTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                | 150 | PCT | R\$ 63,45 | R\$ 9.517,50  |
| 11 | PRATOS DE PAPELÃO, MODELO 5 ( PARA ARTESANATO) , FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, DESCARTÁVEIS, IDEAIS PARA USO EM EVENTOS, FESTAS E REFEIÇÕES DIVERSAS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 23 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL DESCARTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                           | 150 | PCT | R\$ 93,75 | R\$ 14.062,50 |
| 12 | MARMITEX DE EPS MÉDIA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), MATERIAL LEVE, RESISTENTE E ISOLANTE TÉRMICO. ACOMPANHA TAMPA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE NO TRANSPORTE DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 18 CM A 20 CM, ALTURA DE 4,5 CM A 5,5 CM, COM CAPACIDADE DE 650 ML A 750 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. | 144 | PCT | R\$ 96,80 | R\$ 13.939,20 |
| 13 | CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL DE 23 LITROS, IDEAL PARA HORTIFRUTI E ORGANIZAÇÃO EM GERAL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DESIGN EMPILHÁVEL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO. COR PRETA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE LARGURA E 18 CM DE ALTURA. PERFEITA PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PRODUTOS.        | 37  | UN  | R\$ 44,07 | R\$ 1.630,59  |
| 14 | TRAÇADO IMPERMEÁVEL PARA CAMAS TAMANHO SOLTEIRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80M DE COMPRIMENTO E 1,20M DE LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                     | 26  | UN  | R\$ 99,65 | R\$ 2.590,90  |
| 15 | DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA P/ BANHEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 130 | UN  | R\$ 64,42 | R\$ 8.374,60  |
| 16 | DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 200/500 METROS COR BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                               | 60  | UN  | R\$ 97,78 | R\$ 5.866,80  |
| 17 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAPELEIRA INOX - SIMPLES, MODELO RESIDENCIAL CONVENCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                      | 75  | UN  | R\$ 45,18 | R\$ 3.388,50  |
| 18 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, DE PAREDE, CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 800 ML                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | UN  | R\$ 53,62 | R\$ 5.362,00  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 19 | POTE REDONDO PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100ML. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PARA COLETA DE AMOSTRA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. TAMPA SEGURA QUE GARANTE OFERECER MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E VAZAMENTOS. | 165 | UN | R\$ 10,56  | R\$ 1.742,40 |
| 20 | SUPORE PARA CAFÉ TIPO TRIPE EM ALUMINIO COM ALTURA DE 40 CM, LARGURA DE 21CM E LARGURA PARA COADOR DE 11CM                                                                                                                                                                                   | 16  | UN | R\$ 95,41  | R\$ 1.526,56 |
| 21 | TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM, COR VERMELHA FABRICADA EM 100% POLIETILENO, SEM ALÇAS E SEM CANELETAS. RESISTENTE, HIGIÊNICA E INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E PROFISSIONAIS.                                                          | 12  | UN | R\$ 153,28 | R\$ 1.839,36 |
| 22 | TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM, COR VERDE, FABRICADA EM 100% POLIETILENO, SEM ALÇAS E SEM CANELETAS. RESISTENTE, HIGIÊNICA E INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E PROFISSIONAIS.                                                            | 12  | UN | R\$ 153,28 | R\$ 1.839,36 |
| 23 | TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO 30 X 50 CM, ESPESSURA 1 CM, COR BRANCA FABRICADA EM 100% POLIETILENO, SEM ALÇAS E SEM CANELETAS. RESISTENTE, HIGIÊNICA E INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E PROFISSIONAIS.                                                            | 12  | UN | R\$ 153,28 | R\$ 1.839,36 |
| 24 | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 24 LITROS FABRICADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 24 LITROS, PROFUNDIDADE DE 20 CM, DIÂMETRO DE 45 CM E LARGURA DE 50 CM (SEM ALÇAS). POSSUI BASE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, IDEAL PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS E INSTITUCIONAIS              | 18  | UN | R\$ 363,63 | R\$ 6.545,34 |
| 25 | TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE E HIGIÊNICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 50 CM. PRODUTO DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.                                                                 | 20  | UN | R\$ 71,99  | R\$ 1.439,80 |
| 26 | CHALEIRA CAPACIDADE DE 5 LITROS, MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM CABO ERGONÔMICO.                                                                                                                                                                                                          | 3   | UN | R\$ 183,30 | R\$ 549,90   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|
| 27 | CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO NOVO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M DE ALTURA X 1,30 M DE LARGURA, ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMO VARÃO, ILHÓS PARAFUSOS E BUCHAS. TECIDO DE LINHO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE PELAS SECRETARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3  | KIT | R\$ 272,41 | R\$ 817,23   |
| 28 | CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO NOVO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE ALTURA X 1,40 M DE LARGURA, ACOMPANHADA DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, COMO VARÃO, ILHÓS PARAFUSOS E BUCHAS. TECIDO DE LINHO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE PELAS SECRETARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2  | KIT | R\$ 307,80 | R\$ 615,60   |
| 29 | BOBINA DE FILME PLÁSTICO PVC PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 800 M DE COMPRIMENTO, ATÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 13 | RL  | R\$ 174,17 | R\$ 2.264,21 |
| 30 | SUORTE EMBALADOR DE BANCADA PARA FILME PVC, COM BASE ESTÁVEL QUE GARANTE AGILIDADE NO USO. COMPATÍVEL COM ROLOS DE NO MÍNIMO 40 CM DE LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1  | UN  | R\$ 320,24 | R\$ 320,24   |
| 31 | PANELA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 45, FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, COM DESIGN ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMO RESTAURANTES E HOTÉIS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, ALTURA DE 20 A 25 CM E CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA., COM DESIGN ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO EM AMBIENTES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMO RESTAURANTES E HOTÉIS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, ALTURA DE 20 A 25 CM E CAPACIDADE DE 20 A 25 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA. | 15 | UN  | R\$ 438,33 | R\$ 6.574,95 |
| 32 | PANELA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 26, FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE. DIÂMETRO DE 26 CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 12 A 15 CM E CAPACIDADE DE 4 A 5 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25 | UN  | R\$ 167,56 | R\$ 4.189,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 33 | PANELA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 30, FABRICADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM, ALTURA DE 12 A 15 CM E CAPACIDADE DE 6 A 7 LITROS. IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS EM COZINHAS DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40  | UN  | R\$ 267,92 | R\$ 10.716,80 |
| 34 | CATCHUP / KETCHUP - CERCA DE 400G, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR, AROMATIZANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200 | UN  | R\$ 9,52   | R\$ 1.904,00  |
| 35 | BALAS DOCES, MASTIGÁVEIS, MACIAS, SABORES VARIADOS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200 | UN  | R\$ 20,50  | R\$ 4.100,00  |
| 36 | BATATA PALHA PACOTE DE NO MÍNIMO 700 G - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CORANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G E DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                  | 250 | UN  | R\$ 25,52  | R\$ 6.380,00  |
| 37 | BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO, SERENATA DE AMOR OU DE MELHOR QUALIDADE, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE COM 1 KG. | 150 | PCT | R\$ 62,50  | R\$ 9.375,00  |
| 38 | CATCHUP / KETCHUP, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | UN  | R\$ 36,61  | R\$ 1.830,50  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | CONSERVADOR, AROMATIZANTES. EMBALAGEM GALÃO PESO MINIMO DE 3,200KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |           |              |
| 39 | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE PELICULA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 22CMX17CM, MICRA: 0,007; COR BRANCA, DE FÁCIL ABERTURA, SEM IMPRESSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PÃO DE HOT DOG). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES                                                                                                                                                                                           | 75  | PCT | R\$ 36,16 | R\$ 2.712,00 |
| 40 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DA ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR E OUTROS CONSERVANTES QUÍMICOS. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG RÓTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA ZERO, FUGINI. | 230 | UN  | R\$ 17,33 | R\$ 3.985,90 |
| 41 | PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200 | UN  | R\$ 32,64 | R\$ 6.528,00 |
| 42 | BALÕES DE LÁTEX Nº 07 MATERIAL BORRACHA, CORES LISAS VARIADAS EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 400 | PCT | R\$ 16,80 | R\$ 6.720,00 |
| 43 | CANUDO PLÁSTICO COM HATE FLEXÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM. PACOTE COM NO MINIMO 40 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 135 | PCT | R\$ 13,14 | R\$ 1.773,90 |
| 44 | FITA DE CETIM SIMPLES, TAMANHO 07 MM X 10 MTS CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 420 | RL  | R\$ 8,43  | R\$ 3.540,60 |
| 45 | FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MARROM PARA EMPACOTAMENTO - ROLO COM NO MÍNIMO 45 MM X 50 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200 | RL  | R\$ 10,29 | R\$ 2.058,00 |
| 46 | SPRAY DE TINTA ,INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS EM GERAL, GRAFITES, ARTESANATO, DECORAÇÃO, REPAROS E USO PROFISSIONAL. EXCELENTE ACABAMENTO, BOA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA. E RESISTÊNCIA EXTRA À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA. ACABAMENTO: BRILHANTE E FOSCO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, XILENO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACETONA E BUTANO/PROPANO.                                                                                                | 200 | UN  | R\$ 26,73 | R\$ 5.346,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |                |              |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
|             | EMBALAGENS: SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML. CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                |              |
| 47          | TINTA PARA CARIMBO COR PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                              | 45  | UN  | R\$ 9,00       | R\$ 405,00   |
| 48          | TINTA PARA PINTURA FACIAL CARTELA COM 6 PASTAS, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS CADA, CONTENDO TEXTURA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, FÁCIL DE LIMPAR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. CORES: VARIADAS (A DEFINIÇÃO DAS CORES SERÁ REALIZADA POSTERIORMENTE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E O CATÁLOGO DO FORNECEDOR) | 200 | UN  | R\$ 26,35      | R\$ 5.270,00 |
| 49          | BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM GROSSO PACOTE C/ 1KG                                                                                                                                                                                                                                                        | 120 | PCT | R\$ 52,28      | R\$ 6.273,60 |
| 50          | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 30CM X 7MM PACOTE C/ 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                      | 120 | PCT | R\$ 52,28      | R\$ 6.273,60 |
| 51          | HASTE DE MADEIRA CILÍNDRICA (TIPO ESPETO). FABRICADO EM MADEIRA (BAMBU OU SIMILAR). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 MM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.                                                                                                                  | 10  | PCT | R\$ 11,54      | R\$ 115,40   |
| 52          | COLHER PEQUENA PARA SOBREMESAS, FABRICADO EM PLÁSTICO, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, E OUTROS AMBIENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                          | 180 | PCT | R\$ 23,16      | R\$ 4.168,80 |
| 53          | GARFOS DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, E OUTROS AMBIENTES. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.                                                                                                                                                       | 240 | PCT | R\$ 34,88      | R\$ 8.371,20 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     | R\$ 284.332,05 |              |

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.304/2023, sendo caracterizado como bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Os bens objeto desta contratação serão adquiridos através da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica, para Registro de Preços**, visando garantir a celeridade, a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

1.5. As quantidades são as mesmas fixadas no Pregão Eletrônico nº 17/2026 para os itens que restaram desertos, definidas com base no levantamento de demandas das Secretarias e unidades administrativas, no histórico de consumo e na necessidade de reposição de itens de vida útil limitada.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, com renovação dos quantitativos.

1.6.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) oferece o detalhamento das regras aplicadas à vigência, permitindo o fornecimento parcelado conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição total imediata.

## 2. DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- ☐ Ampla Concorrência (**Item/Lote: se tiver**)
- ☐ Licitação com cota reservada para ME e EPP
- ☒ Licitação exclusiva para ME e EPP)

#### Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

- ☒ Local
- ☐ Regional
- ☐ Sem restrição territorial

#### Justificativa de Licitação exclusiva a ME e EPP:

A presente contratação adota o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 034/2026 e do Decreto Municipal nº 1.949/2021. Todos os itens possuem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e serão destinados exclusivamente à participação de ME e EPP.

A participação será restrita às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Araruna/PR, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza o tratamento diferenciado com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e na Lei Municipal nº 034/2026.

A restrição territorial observa os requisitos fixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Prejulgado nº 27 – Acórdão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, e Acórdão nº 576/2018 – Tribunal Pleno): (i) previsão em lei local; (ii) existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no Município e capazes de cumprir as exigências do edital; e (iii) justificativa específica de que a medida promove o desenvolvimento econômico e social local sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa.

Foram identificadas as seguintes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Araruna/PR, com atividade compatível com o objeto: PATRIOTA E FERNANDES LTDA (CNPJ 22.101.165/0001-92), MOSOLINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 26.962.078/0001-80) e RJ VENDAS LTDA (CNPJ 59.078.216/0001-12)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

A proximidade dos fornecedores favorece a rapidez nas entregas parceladas exigidas pelo Sistema de Registro de Preços (prazo de 5 dias úteis), a substituição imediata de itens com defeito e a redução de custos logísticos, além de fomentar a geração de emprego e renda e a circulação de recursos no Município.

Caso algum item reste novamente deserto ou fracassado, ele será repetido sem a restrição territorial e, persistindo a situação, sem a exclusividade para ME e EPP, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a constituição de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição eventual e futura dos itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº17/2026, com o objetivo de suprir as demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Araruna. A ausência de propostas naquele certame, atribuída principalmente à defasagem dos preços máximos em relação ao mercado, mantém descoberta a demanda que motivou a contratação.

A referida aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a manutenção das condições operacionais, de higiene e de atendimento das repartições públicas municipais, especialmente nas unidades de saúde, centros de educação e assistência social. Trata-se de medida essencial para garantir a segurança alimentar no preparo de refeições, a proteção dos manipuladores e o conforto adequado em unidades de acolhimento social, efetivando o direito ao atendimento digno e a oferta de condições adequadas de trabalho aos servidores.

Ressalta-se que a indisponibilidade desses insumos pode comprometer o funcionamento regular das copas e cozinhas, afetando a qualidade e a segurança na distribuição de alimentos, além de prejudicar a higiene e a organização dos espaços públicos. A reposição de itens de vida útil limitada e o suprimento de descartáveis são fundamentais para evitar interrupções nos serviços essenciais prestados à população.

Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução eficiente para a Administração por permitir maior flexibilidade na gestão das aquisições de forma parcelada, racionalização dos estoques e atendimento tempestivo das necessidades variáveis de cada secretaria, possibilitando a otimização dos recursos públicos e um planejamento orçamentário mais assertivo ao longo do exercício.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (art. 6, XXIII, c)

4.1. A solução consiste no registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos 33 itens descritos no item 1.2, para fornecimento parcelado conforme a demanda das Secretarias. O ciclo de vida do objeto compreende:

- a) solicitação: emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD) pela Divisão de Compras, conforme a necessidade de cada Secretaria;
- b) fornecimento: entrega em até 5 (cinco) dias úteis, no local indicado, com produtos novos, lacrados e conformes à especificação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

c) recebimento: provisório no ato da entrega e definitivo após a conferência técnica, nos termos do item 8.1;

d) uso e garantia: substituição, sem ônus, de itens com defeito de fabricação identificados após a entrega;

e) descarte: destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais inservíveis ao fim da vida útil, observada a logística reversa das pilhas.

4.2. A forma de seleção do fornecedor está descrita no item 9 deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (art.6, XXIII, d)

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5.1 – Requisitos Internos

#### 5.1.1 O fornecimento dos materiais deverá incluir:

- Entrega de utensílios de copa e cozinha, materiais de cama, mesa e banho, e itens descartáveis nos locais indicados pelo Município, garantindo a disponibilidade imediata dos itens;
- Garantia de que todos os produtos sejam novos, íntegros, dentro do prazo de validade (mínimo de 75% da validade total para itens de consumo como pilhas e descartáveis), em perfeitas condições de uso e devidamente lacrados;
- Observância às normas sanitárias e de segurança, com destaque obrigatório para:
  - **Segurança Alimentar:** Materiais plásticos devem ser **Livre de Bisfenol-A (BPA Free)**;
  - **Qualidade Técnica:** utensílios de alumínio em alumínio batido/fundido grosso e itens têxteis com a composição indicada na especificação de cada item;
  - **Normatização:** atendimento às normas técnicas ABNT e à certificação Inmetro, quando obrigatórias para o produto (por exemplo, panela de pressão e pilhas).
- Substituição imediata de qualquer item que apresente defeito (ex: vazamento em garrafas térmicas, fissuras em plásticos ou irregularidades em soldas), avaria ou divergência técnica, sem ônus ao Município;
- Atendimento a solicitações técnicas, apresentando, quando exigido, certificados de conformidade como do INMETRO ou laudos de atoxicidade.

#### 5.1.2 – Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 5.1.3 – Amostra

5.1.3.1 Poderá ser exigida a apresentação de amostras para os itens objeto desta contratação, conforme os critérios definidos abaixo:

**1. A exigência de amostras tem como objetivo:** Verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas do edital. Avaliar características físicas, sensoriais e funcionais dos itens. Garantir a qualidade mínima necessária para o uso nas unidades municipais. Prevenir a entrega de produtos inadequados ou de baixo desempenho.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

**2. Momento de entrega das amostras:** As amostras serão exigidas apenas da licitante melhor classificada, após a etapa de lances/julgamento, conforme autorizado pela Lei 14.133/2021. O prazo para apresentação das amostras: 72 horas após convocação por meio eletrônico.

**3. Condições de apresentação das amostras:** As amostras sejam apresentadas em suas embalagens originais, com rótulo e informações obrigatórias. Cada amostra contenha identificação da empresa, número do item e lote correspondente. O produto enviado deve ser idêntico ao que será fornecido em caso de contratação.

#### 4. Critérios objetivos de avaliação:

- **Utensílios de Alumínio:** Verificação da espessura do material e robustez dos cabos.
- **Plásticos:** Verificação da marcação "BPA Free" e rigidez do polipropileno.
- **Têxteis:** Avaliação da maciez, absorção (toalhas) e densidade da trama (lençóis).
- **Descartáveis:** Teste de rigidez e presença de marcação ABNT em relevo.

#### 5.1.4 – Validade da Ata de Registro de Preços

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada para mais 12 meses, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

A ARP e o Contrato advindo da ARP deverá ser acompanhado e fiscalizado durante toda a vigência da execução que consistirá na verificação da conformidade do fornecimento de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, como fiscal de contrato.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas;

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Art. 83. da Lei 14.133/2021).

#### 5.1.5 – Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual em nenhuma hipótese.

#### 5.1.6 – Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia contratual, em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art.6, XXIII, e)

### 6.1 – Da Entrega

6.1.1 – Os materiais contratados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da expedição da Nota de Autorização de Despesa (NAD) ou documento equivalente, emitida pela Divisão de Compras e encaminhada por e-mail. As entregas ocorrerão



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921  
prefeito@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

sem qualquer ônus adicional ao Município de Araruna – PR, nos locais indicados pela secretaria requisitante (Secretarias, Escolas, Centros de Saúde ou Almoxarifado Central).

6.1.2 – O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, de acordo com a demanda e as necessidades operacionais das Secretarias Municipais. Caberá exclusivamente à contratada o planejamento e execução da logística de transporte, incluindo o **carregamento e descarregamento (desembarque)** dos produtos nos locais indicados, sob sua inteira responsabilidade.

6.1.3 – Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e lacrados pelo fabricante. Os itens devem atender rigorosamente às normas vigentes de saúde e segurança alimentar, sendo exigido:

- **Utensílios Plásticos:** Identificação visível de que são livres de Bisfenol-A (**BPA Free**);
- **Utensílios de Metal/Térmicos:** Certificações do **INMETRO** quando obrigatórias e manuais de instrução em português;
- **Têxteis:** Embalagens que garantam a higiene e integridade das fibras até o uso final.

6.1.4 – A contratada será a única responsável pela qualidade, conformidade e armazenamento durante o transporte, respondendo integralmente por quaisquer danos, como **amassados em alumínio, fissuras em plásticos ou quebras em itens de vidro e louça**.

6.1.5 – A contratada deverá assegurar a tempestividade das entregas para evitar o desabastecimento das **unidades escolares, de saúde e de assistência social**, garantindo a continuidade dos serviços de preparo de alimentos e o acolhimento digno aos cidadãos e servidores de Araruna.

## 6.2 – Da Garantia dos Materiais

A contratada assegura que os materiais estão em perfeitas condições de uso. Defeitos de fabricação identificados após a entrega (ex: perda de vácuo em térmicas ou desgaste prematuro de tecidos) deverão ser sanados com a troca imediata do produto sem qualquer custo adicional ao Município.

## 6.3 – Das Obrigações Das Partes

### 6.3.1 – Da Contratada

**6.3.1.1.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração.

**6.3.1.2.** Atender integralmente às condições descritas neste Termo de Referência e em sua proposta de preços, observando fielmente as especificações técnicas de cada item (materiais, dimensões e gramaturas).

**6.3.1.3.** Fornecer os materiais de copa, cozinha e enxoval em estrita conformidade com os padrões de qualidade exigidos, garantindo que os itens sejam novos, de primeiro uso e atendam aos requisitos de **Segurança Alimentar e Qualidade Técnica**

**6.3.1.4.** Responsabilizar-se pela entrega e pelo **desembarque (descarregamento)** dos materiais nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

**6.3.1.5.** Efetuar, de forma imediata e sem qualquer ônus para o Município, a substituição de materiais que apresentem irregularidades, avarias físicas (amassados ou quebras), ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

**6.3.1.6.** Arcar com todos os custos necessários ao fiel fornecimento do objeto, incluindo tributos, frete, logística de entrega, seguros e encargos trabalhistas ou previdenciários.

**6.3.1.7.** Responder por quaisquer danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao Município, decorrentes de ação ou omissão no cumprimento do fornecimento.

**6.3.1.8.** Não subcontratar o objeto da contratação em nenhuma hipótese, mantendo a responsabilidade direta pela execução.

**6.3.1.9.** Cumprir rigorosamente as orientações da Administração Municipal referentes à logística de entrega e aos procedimentos de conferência técnica dos materiais.

## **6.3.2 – Da Contratante**

**6.3.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidores formalmente designados, verificando a qualidade, quantidades e a conformidade técnica dos utensílios e têxteis entregues.

**6.3.2.2.** Recusar fundamentadamente o recebimento de qualquer material que não possua as certificações exigidas ou que apresente qualidade inferior à licitada.

**6.3.2.3.** Atestar as notas fiscais somente após a efetiva entrega, conferência minuciosa e aceitação formal dos itens.

**6.3.2.4.** Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, após a regular liquidação da despesa.

**6.3.2.5.** Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução parcial ou total das obrigações, como a entrega de produtos com material divergente do especificado.

**6.3.2.6.** Fornecer à Contratada todas as informações e orientações necessárias para a correta realização das entregas nas unidades administrativas, escolares, sociais e de saúde.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6, XXIII, f)**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços (ARP) e os contratos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** As comunicações entre o Município de Araruna e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

**7.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**7.4.** Serão de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados ao órgão ou a terceiros, ocorridos por culpa de seus empregados e/ou prepostos durante a entrega e descarregamento dos materiais.

**7.5.** O Município poderá, até o momento da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** ou documento equivalente, desistir da contratação do objeto proposto, no todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

**7.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**7.6.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.6.2** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.6.3** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.7.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, se achar necessário.

**7.7.1.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

## **7.7.2. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**Gestor do Contrato:** Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

**Gestores do Contrato:** **NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANCA STADNICKI**, CPF: \*.488.179-; **FERNANDO CARLOS DA SILVA** CPF: \*.925.269-; **LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS** CPF: \*.240.239-; **SUSI MEIRE FRABI REBERTI** CPF: \*.826.169-

**Fiscais do Contrato:** Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da solução; técnico e quanto aos aspectos administrativos

**Fiscais:** **Maristela Ribeiro dos Santos** - CPF: \*.465.349-; **Leonilda Sella** – CPF: \*.902.699-, **João Carlos Aparecido Caetano** - CPF: \*.694.879-; **ELCIO RUELLA DA COSTA** - CPF: \*.059.459-; **Luana Wolfart Marega** - CPF: \*.991.959-

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'g')**

### **8.1. Recebimento do Objeto**

**8.1.1.** Os itens serão recebidos pelo responsável pelo **Almoxarifado Central** ou pela **Secretaria Requisitante**, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.1.2.** Em caso de irregularidade, a Contratada deverá substituir os produtos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921  
prefeito@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

8.1.3. O **Recebimento Provisório** ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para posterior verificação de conformidade.

8.1.4. O **Recebimento Definitivo** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração, após a verificação minuciosa da qualidade e quantidade do material. Nesta etapa, o fiscal do contrato verificará:

I – Conformidade técnica;

II – Quantidade, quando não confirmada com o responsável no ato da entrega;

III – Integridade do material.

8.1.5. O Recebimento Definitivo dar-se-á mediante termo detalhado ou certificação na Nota Fiscal, autorizando o prosseguimento para a fase de pagamento.

8.1.6. Se for constatada entrega incompleta, com qualidade inferior à contratada ou defeitos de fabricação, a Contratada obriga-se a substituir os bens ou entregar os remanescentes imediatamente, interrompendo-se o prazo de recebimento definitivo até a regularização total.

8.1.7. A entrega só será reconhecida como realizada se todos os quantitativos e qualidades dos itens da Nota Fiscal forem aceitos. Caso haja recusa parcial, a nota aguardará regularização, sendo a data de entrega considerada apenas quando do "fechamento do empenho" integral.

8.1.8. Na hipótese de a verificação definitiva não ocorrer no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.9. A fiscalização e os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da Contratada por defeitos de fabricação ou desconformidade com as normas técnicas (**ABNT/INMETRO**) identificados posteriormente (vícios ocultos).

8.1.10. A assinatura do comprovante da transportadora atesta apenas a entrega física dos volumes e **não implica recebimento definitivo** ou conformidade com a Nota de Empenho.

8.1.11. O prazo para a solução de inconsistências verificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

8.2.2. O setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- A. A data da emissão;
- B. Os dados do contrato e do órgão contratante (Município de Araruna/PR);
- C. O período respectivo de fornecimento dos materiais;
- D. O valor a pagar;
- E. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato e na respectiva **Nota de Autorização de Despesa (NAD)**.

8.2.4. O descritivo na nota fiscal deverá corresponder fielmente aos utensílios ou têxteis entregues, contendo detalhamento suficiente que permita a perfeita identificação dos bens fornecidos ou dos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

serviços prestados, incluindo, quando aplicável, quantitativos, unidades de medida, valores unitários e demais especificações pertinentes.

8.2.5. Não serão aceitas notas fiscais com descrições genéricas ou em desacordo com o objeto contratado, podendo a Administração rejeitá-las até a devida regularização.

8.2.6. A emissão da nota fiscal em desacordo com as exigências implicará na suspensão do prazo para fins de liquidação e pagamento, sem ônus ao contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.2.7. A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 4.320/1964.

8.2.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

8.2.9. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela eventual rescisão, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

## 8.3. Prazo de Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

## 8.4. Forma de Pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a **retenção tributária** prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente no momento da realização do pagamento.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR(ARTIGO 6. -XXIII, h)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** (art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021), para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** (art. 33, I).

9.2. Poderão participar exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Araruna/PR, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, conforme o item 2 deste Termo de Referência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

**9.3** As licitantes deverão cumprir as exigências habilitatórias contidas nos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

**9.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.4.1** Habilitação jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

#### **9.4.2** Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente.
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão o Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **9.4.3** Qualificação Econômico-Financeira



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921  
prefeito@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

**9.4.3.1** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**9.4.3.2** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 6. -XXIII, a) ao j))

**10.1** – O valor total estimado da contratação ora pretendida é de **R\$ 284.332,05 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos)**, apurado mediante a aplicação dos preços unitários aos quantitativos demandados no Termo de Referência, em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Nota Técnica:* Esclarece-se que a elevação dos preços em relação ao certame original (cerca de 130% no conjunto dos itens) é reflexo direto e coerente com a deserção ocorrida anteriormente: os valores máximos praticados no pregão originário mostraram-se defasados e inferiores à realidade atual do mercado varejista e atacadista, desestimulando a apresentação de propostas. A presente atualização é condição material necessária para o êxito da nova licitação.

**10.2** – A pesquisa de preços, visando à economicidade, ampla competitividade e eficiência do gasto público, utilizou múltiplas fontes para a formação da base amostral, por meio da ferramenta Banco de Preços (relatório gerado em 16/10/2026), contemplando: o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.br, Licitanet, tabelas oficiais de referência de custos (SINAPI), sites de domínio amplo, além de pesquisa direta com fornecedores especializados.

### 10.2.1 – Detalhamento da pesquisa:

**Da pesquisa com fornecedores regionais:** Em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa direta de preços foi realizada mediante solicitação formal a empresas do ramo de comércio varejista e atacadista de gêneros



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921  
prefeito@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

alimentícios, utilidades de copa e cozinha e materiais de expediente, selecionadas com base em critérios objetivos:

- a) Atuação comprovada no comércio dos itens desertos do certame anterior;
- b) Proximidade geográfica em relação ao Município de Araruna/PR e região, assegurando maior aderência à realidade do mercado local, redução de frete/custos logísticos e agilidade operacional no fornecimento contínuo;
- c) Disponibilidade em atender às especificações técnicas e apresentar cotação formal no prazo estabelecido.

Em razão desses critérios objetivos, foram obtidas propostas válidas dos seguintes fornecedores:

- **PATRIOTA E FERNANDES LTDA** – CNPJ nº 22.101.165/0001-92;
- **MOSOLINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – CNPJ nº 26.962.078/0001-80;
- **RJ VENDAS LTDA** – CNPJ nº 59.078.216/0001-12.

A seleção dos fornecedores pautou-se na impessoalidade e isonomia, assegurando propostas comerciais de empresas consolidadas e aptas a refletir o preço de mercado para entregas no perímetro do Município de Araruna/PR.

**Da pesquisa em bancos de preços e sistemas oficiais:** Em suporte e validação às referências privadas, procedeu-se à consulta abrangendo:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portais de Compras:** Compras homologadas predominantes do ano de 2026 (admitindo-se, de forma supletiva, registros do último trimestre de 2025 para atendimento ao limite de 1 ano) por diversos órgãos governamentais;
- **Sítios de Domínio Amplo:** Pesquisas de mercado em varejistas eletrônicos reconhecidos para validação da cesta de preços;
- **Tabela SINAPI:** Utilização de composições analíticas oficiais para balizamento de insumos padronizados (ex.: Dispenser de sabonete líquido).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921  
prefeito@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

Tal procedimento encontra-se em consonância com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a busca por ampla base comparativa de preços, sanando a insuficiência amostral do processo originário.

No QR Code abaixo consta todo o detalhamento técnico da pesquisa de preços.



Relatório de Cotação: Alimentos , Materiais de Copa e Cozinha Desertos

**10.3 – Matriz de Priorização e Funil Amostral** A prospecção das referências seguiu uma ordem de preferência gradativa e sucessiva, estruturada sob a seguinte metodologia de filtros:

**1ª Opção (Cenário Ideal):** Preços públicos, registrados no período máximo de 1 (um) ano, restritos ao território do Estado do Paraná.

**2ª Opção (Subsidiária):** Na ausência de massa amostral suficiente na primeira linha, expandiu-se a busca para os demais estados da Região Sul.

**3ª Opção (Supletiva):** Persistindo a escassez de dados, ampliou-se o escopo de pesquisa pública para o âmbito nacional (Brasil).

**10.4 – Metodologia de Precificação Adotada e Saneamento da Cesta** O critério matemático aplicado como regra geral para a consolidação do preço estimado foi a **média aritmética simples** das referências válidas. Adicionalmente, ao buscar preços nos bancos oficiais, aplicaram-se filtros de análise de valores 30% abaixo e acima das propostas obtidas dos fornecedores particulares, a fim de aferir a compatibilidade com contratações públicas e afastar qualquer indício de sobrepreço, garantindo a eliminação de extremos inexecutáveis ou excessivamente elevados da base de cálculo.

**10.5 – Critérios de Aceitabilidade e Análise de Comparabilidade**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

**10.5.1 – Equivalência Funcional e Parametrização de Unidades:** Por se tratar de insumos de consumo contínuo, a pesquisa equalizou rigorosamente as unidades de medida para refletir a volumetria exata do edital, afastando distorções de preços unitários. As cotações refletem embalagens fechadas padrão de mercado (ex.: Pilhas alcalinas AA em pacotes de 4 unidades; bobinas de PVC de 1.000 metros; pratos de papelão e embalagens plásticas em pacotes de 100 e 1.000 unidades, respectivamente).

**10.5.2 – Homogeneidade da Amostra:** As fontes selecionadas demonstraram alinhamento entre o custo de distribuição e a realidade do comércio regional, sendo consideradas fontes plenamente compatíveis ou ao menos compatíveis, garantindo uma cesta de preços hígida, atualizada e homogênea.

**10.5.3 – Condição de Entrega e Encargos:** Esclarece-se que os custos logísticos de frete, carga e descarga no perímetro do Município de Araruna/PR foram exigidos e contemplados de forma expressa nas propostas comerciais obtidas junto aos fornecedores regionais. Por outro lado, para as fontes públicas prospectadas em bancos de dados governamentais (PNCP e painéis de compras), tais despesas acessórias de transporte e manuseio local não foram segregadas nem somadas artificialmente à base de cálculo, por compreender-se que os preços públicos homologados já refletem as condições econômicas consolidadas de cada órgão contratante, assegurando que o referencial final atue como um balizador conservador e seguro contra distorções orçamentárias.

Responsável pela pesquisa de preços: **Gabriel Victor Marçal De Oliveira**

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ARTIGO 6. -XXIII, a) ao j))

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Araruna, indicada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, uma vez que, no registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigida apenas para a contratação.

**11.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 12. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921

prefeito@araruna.pr.gov.br

www.araruna.pr.gov.br

12.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado (outubro de 2026). Em caso de prorrogação da Ata ou de contratos dela decorrentes após esse prazo, os preços poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE (art. 25, §7º, e art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

12.2. A revisão dos preços registrados em decorrência de fato superveniente observará o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.312/2023.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor ficará sujeito às sanções do art. 156 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade), observados o devido processo e os critérios de dosimetria dos arts. 156 a 163.

13.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor da NAD em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor (art. 162), e multa compensatória de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da NAD em caso de inexecução parcial ou total (art. 156, II e §3º).

Alinhar os percentuais com a minuta da Ata de Registro de Preços e do edital.

Araruna-PR, 22 de outubro de 2026.

**Gabriel Victor Marçal De Oliveira**  
Setor De Orçamento

De acordo:

**Nathália Aparecida da Silva França Stadnicki**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fernando Carlos da Silva**  
Secretário de Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

**ARARUNA - PARANÁ**

(44) 3110-1921

[prefeito@araruna.pr.gov.br](mailto:prefeito@araruna.pr.gov.br)

[www.araruna.pr.gov.br](http://www.araruna.pr.gov.br)

**Leonardo Henrique Batista de Limas**

Secretário de Assistência Social

**Susi Meire Frabi Reberti**

Diretora de Administração